

**NOGUEIRA, MADUREIRA & GOMES LDA**  
**RUA SACADURA CABRAL Nº 87**  
**4050-530 PORTO**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 22 de abril de 2021

**Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à seguinte fatura:

Fatura n.º 1M01238, datada de 31/10/2012 do montante de 133,54 €, com vencimento em 30/11/2012.

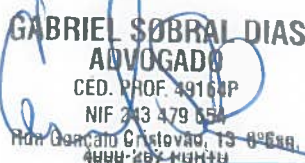
Deduzido o montante da Nota de Crédito realizada em 22/04/2013, de € 33,39, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de € **100,15 (Cem euros e quinze cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CED. PROF. 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.  
4000-267 PORTO